



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1379/02

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), na dotação abaixo especificada, para atender despesas não previstas no orçamento vigente, na Secretaria de Saúde.

02.005.001 - Setor de Saúde

10.301.0428 - Assistência Médica e Sanitária

0103.0103 - Implementação das Ações de Saúde da Família -PAC'S

3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 2º - Constitui recurso para atender as despesas do artigo anterior, anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.003.001 - Setor de Administração

23.695.0363 - Recuperação e Preservação do Patrimônio

0030.0030 - Recuperação e Preservação do Patrimônio

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações - De Domínio Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 26 de fevereiro de 2002.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal-